

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 39
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação, nas condições propostas em seu ofício nº 415, uma área de terreno localizada na rua José Bonifácio, esquina da rua Martin Afonso, compreendendo uma faixa de 78 mts. (setenta e oito metros) de comprimento pela citada rua José Bonifácio, por 2,50 mts.... (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Setembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Proc. 57/48